DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 193 - Santa Branca, sexta-feira, 02 de junho de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei nº 1773, de 31 de maio de 2023.....02

Lei nº 1774, de 01 de junho de 2023.....03

Portaria

Portaria nº 801 a 803, de 01 de junho de 2.023.....03/04

Portaria nº 804, de 02 de junho de 2.023.....04

Convocação concurso público 01/2022, edital nº 001/2022.....05

Convocação concurso público 01/2022, edital nº 002/2022.....05

Licitação.....06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretário: João Vitor Rodrigues Gonçalves
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.06.02 16:38:42 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 193 – Santa Branca, sexta-feira, 02 de junho de 2023

Leis

LEI Nº 1773, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal De Cultura - COMCult - do Município de Santa Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Santa Branca - COMCult, órgão deliberativo, consultivo e de caráter permanente, que tem por objetivo contribuir para a elevação, incentivo e a difusão da Cultura no Município de Santa Branca.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura - COMCult:

I - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

IV - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

VI - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pelo Município, no que se refere à Cultura;

VII - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

VIII - Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

IX - Auxiliar a administração pública municipal quanto às diretrizes para a política cultural;

X - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XI - Auxiliar na elaboração de critério para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas.

§ 1º O Conselho Municipal de Cultura - COMCult terá garantido para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso à documentação administrativa, contábil e financeira da Assessoria de Cultura, assegurado o direito de chamar à sua análise, questões julgadas relevantes pelo conselho.

§ 2º As deliberações do Conselho Municipal de Cultura - COMCult deverão ser consubstanciadas em resolução, devendo ser seguida de ampla divulgação, dando preferência à imprensa oficial do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura - COMCult será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, garantindo 2/3 (dois terços) de sua composição, de titulares e respectivos suplentes, com membros da sociedade civil, representantes das diversas formas de manifestação do universo cultural do município de Santa Branca.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCult, representantes do poder público, serão em número de 4 (quatro) titulares e igual número de suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente, das seguintes áreas, ou correspondentes:

a) Cultura;
b) Educação;
c) Turismo;
d) Assistência Social.

§ 2º Os membros do conselho representantes da sociedade civil serão em número de 10 (dez) eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, em Conferência Municipal de Cultura e/ou Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, escolhidos dentre pessoas indicadas pelas entidades ligadas ao segmento cultural do Município de Santa Branca, das seguintes áreas:

a) 01 (um) representante de Teatro e/ou Performance;
b) 01 (um) representante de Dança;
c) 01 (um) representante de Artes Visuais/Audiovisual;
d) 01 (um) representante de Artesanato;
e) 01 (um) representante de Cultura Popular e Folclórica;
f) 01 (um) representante de Literatura;
g) 01 (um) representante de Música;
h) 01 (um) representante da Cultura de Matriz Africana;
i) 01 (um) representante da Cultura Urbana;
j) 01 (um) representante do Patrimônio Histórico.

§ 3º O presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCult será escolhido entre os conselheiros, mediante votação, na primeira reunião após a nomeação e posse do Conselho.

§ 4º Os membros do conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, por 1(um) mandato consecutivo.
§ 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCult definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.
Art. 4º. Será promovida pelo Conselho Municipal de Cultura - COMCult uma Assembleia Geral anual, com o objetivo de analisar o trabalho realizado, orientar sua atuação e propor projetos futuros, na forma de seu Regimento Interno.
Parágrafo único. A Assembleia Geral a que se refere o "*caput"* será plenária, aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares.
Art. 5º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCult será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua instalação, e estabelecerá sua forma de funcionamento e estrutura.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal homologará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCult.
Art. 6º. A função de membro do conselho será exercida sem remuneração e considerada serviço público relevante.
Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de maio de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a consideração da Farmácia Municipal como serviço essencial e estabelece seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica considerada como serviço essencial, no âmbito do Município de Santa Branca, a Farmácia Municipal.
Parágrafo 1º. Entende-se por Farmácia Municipal o estabelecimento público responsável pela distribuição gratuita de medicamentos à população, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo 2º. A Farmácia Municipal poderá ter seu funcionamento na UBS (unidade básica de saúde) Central, ou ser redistribuída entre outras unidades de Saúde no Município em especial o Pronto Atendimento.
Art. 2º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento das 8 horas as 20 horas, de segunda feira a sexta feira, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.
Parágrafo 1º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os sábados e pontos facultativos das 8 horas as 17 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.
Parágrafo 2º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os domingos e feriados, das 8 horas as 12 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.
Art. 3º A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 4º VETADO.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Portaria

PORTARIA Nº 801, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2444/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 01 de junho de 2.023, o empregado público, Sra. ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, portadora do RG nº 11.960.040.SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Merendeira**,** referência "FE-E", lotado junto ao Setor da Educação, desta Municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 802, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2454/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 01 de junho de 2.023, o empregado público, Sra. ELIANA DA SILVA, portadora do RG nº 21.924.839-4.SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Enfermeira**,** referência "FES-B", lotado junto ao Setor da Educação, desta Municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 803, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 01 de junho de 2.023, o empregado público, Sra. SOLANGE DA PENHA FERREIRA, portadora do RG nº 52.161.508-2 SSP/SP, contratado por prazo determinado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor de Educação Básica II (CPD)**,** referência "QM-II", lotado junto ao Setor da Educação, desta Municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 804, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 02 de junho de 2.023, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

MONITOR

SOLANGE DA PENHA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 02 de junho de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, EDITAL Nº 001/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO 01/2022, EDITAL Nº 001/2022, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, documento de registro no respectivo Conselho (Educação Física/ Psicólogo), para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital Nº 001 do Concurso Público 01/2022:

ENFERMEIRO

6º ANDERSON ADELINO PEREIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM –

6º ESTER CARVALHO NOGUEIRA

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca 02 de junho de 2.023.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, EDITAL Nº 002/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO 01/2022, EDITAL Nº 002/2022, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, documento de registro no respectivo Conselho (Educação Física/ Psicólogo), para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital Nº 002 do Concurso Público 01/2022:

MERENDEIRA

4º JOICE INGRID ALVES GRILO

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca 02 de junho de 2.023.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 41/2023 – Proc. nº 2161/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Renata Ceragioli Sorvillo – CPF 278.544.788-30 no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Data da emissão: 01/06/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023 – PROCESSO Nº 1525/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO NUTRICIONAL E AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE POR PERÍODO DE 12 MESES. Data da realização: 21/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 21/06/2023 até às 08h35min. Início da etapa de lances: dia 21/06/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 2210/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS COMO ARBUSTOS, FORRAÇÕES, GRAMAS E MUDAS DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E PLANTIO EM DIVERSOS CANTEIROS E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO E EM CAMPANHAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Data da realização: 22/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 22/06/2023 até às 08h35min. Início da etapa de lances: dia 22/06/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023 – PROCESSO Nº 2217/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Data da realização: 21/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 21/06/2023 até às 14h35min. Início da etapa de lances: dia 21/06/2023 a partir das 15h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023 – PROCESSO Nº 1850/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS VENTILADORES PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BENEDITO RAIMUNDO e AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E FILTROS INTERNOS PARA BEBEDOUROS PARA EQUIPAR E SUPRIR A

DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DO SETOR DE EDUCAÇÃO E DA DIRETORIA DE ESPORTES e CULTURA. Data da realização: 23/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 23/06/2023 até às 08h35min. Início da etapa de lances: dia 23/06/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023 – PROCESSO Nº 2245/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALLETS PARA OS SETORES DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, DO ALMOXARIFADO CENTRAL, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data da realização: 23/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 23/06/2023 até às 14h35min. Início da etapa de lances: dia 23/06/2023 a partir das 15h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 2405/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS EDUCATIVAS PARA CAMPANHAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO MINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE E SEUS SETORES. Data da realização: 27/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 27/06/2023 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 27/06/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – PROCESSO Nº 1502/2023. OBJETO: LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGENS MÉDICAS COM DIGITALIZADOR, IMPRESSORA DRY COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS POR PERÍODO DE 12 MESES. Data da realização: 28/06/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 05/06/2023 ao dia 28/06/2023 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 28/06/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023- PROCESSO Nº 2366/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO TIETÊ - CONDEMAT, CNPJ 13.569.532/0001-96. OBJETO: GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II NA ÁREA DA SAÚDE. valor global R$ 74.350,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 Contrato nº 32/2022 – Processo de origem nº 1103/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/2022 – Processo N° 2172/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: ENGEP AMBIENTAL LTDA - CNPJ 17.354.555/0002-15. OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. Valor Global de R$ 603.348,00 (Seiscentos e três mil trezentos e quarenta e oito reais). Data assinatura: 26/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

ADITAMENTO: PROCESSO Nº 2477/2023. QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 153/2021 – PROCESSO ORIGEM Nº 193/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021. OBJETO: Gestão e desenvolvimento de ações e serviços de saúde, em estreita cooperação com a diretoria municipal de saúde, que atendam a atenção básica, com serviços de especialidades médicas e de pronto atendimento e outros. Constitui objeto deste Termo de aditamento a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 0,1599% ao valor do Contrato nº 193/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES – CNPJ 11.421.131/0001-69. Valor global R$ 7.125,48 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito reais). Data assinatura: 01/06/2023. Vigência do quinto termo de aditamento: inicia-se em 01 de junho de 2023 e encerrando-se em 04 de junho de 2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.